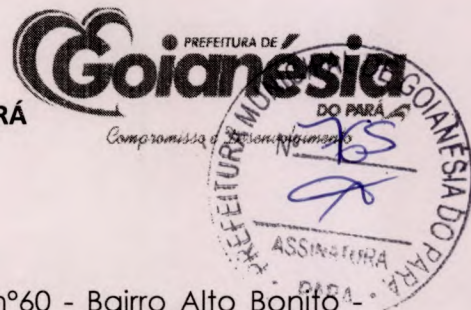




Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



CONTRATO Nº 20170028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua da Paz, nº60 - Bairro Alto Bonito - CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 12.884.091/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA AQUINO ARAUJO RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF Nº 862.539.991-68, Cidade Goianésia do Pará/PA, de outro lado a empresa A.M.B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.508.780/0001-36, estabelecida sediada Bloco L, Loja 1, centro Comercial, Vila Permanente, Tucuruí-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARLY OLIVEIRA CORRÊA, portador do RG. 66.79334 SSP/PA e CPF: 012.985.602-92, residente na AV. PATRIA LIVRE, Nº03, QD 08, Tucuruí, CEP. 68.464-000 - PA, portador do tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-008 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará.**

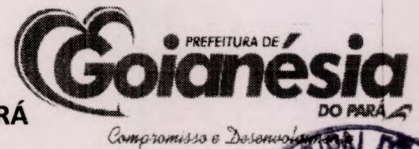
011	Lote No 011					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LUVA ESTERIL 6,5	SURGICARE	2400,000	PAR	1,86	4.464,00
Valor total extenso: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS						
0002	LUVA ESTERIL 7,5	SURGICARE	2400,000	PAR	1,86	4.464,00
Valor total extenso: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS						
0003	LUVA PROCEDIMENTO EXT. PEQUENA	LUGARD	360,000	CAIXA	25,45	9.162,00
Valor total extenso: NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS						
0004	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE	DESCARPACK	720,000	CAIXA	25,45	18.324,00
Valor total extenso: DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS						
0005	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA PP	DESCARPACK	480,000	CAIXA	25,45	12.216,00
Valor total extenso: DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS						
0006	LUVA PROCEDIMENTO MÉDIA	DESCARPACK	960,000	CAIXA	25,95	24.912,00
Valor total extenso: VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS						
0007	MASCARA COMPLETA PARA INALACAO INF	PROTEC	60,000	UNIDADE	10,03	601,80

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



15	Lote No 015					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MALHAR TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM	MSO	120,000	UNIDADE	14,09	1.690,80
Valor total extenso: UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						
0002	MALHAR TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM	MSO	120,000	UNIDADE	20,24	2.428,80
Valor total extenso: DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
0003	MALHAR TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM	MSO	120,000	UNIDADE	26,42	3.170,40
Valor total extenso: TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
0004	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE	MADEITEX	24,000	CAIXA	64,00	1.536,00
Valor total extenso: UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS						
0005	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	3,54	4.248,00
Valor total extenso: QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
0006	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	3,55	4.260,00
Valor total extenso: QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS						
0007	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	GOODCOME	1800,000	UNIDADE	3,70	6.660,00
Valor total extenso: SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS						
0008	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	GOODCOME	1800,000	UNIDADE	4,14	7.452,00
Valor total extenso: SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
0009	SONDA DE FOLEY N° 12	SISCO	120,000	UNIDADE	4,24	508,80
Valor total extenso: QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
0010	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	GOODCOME	1800,000	UNIDADE	4,08	7.344,00
Valor total extenso: SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						
0011	SONDA DE FOLEY N° 14	SISCO	120,000	UNIDADE	4,88	585,60
Valor total extenso: QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS						
0012	SONDA DE FOLEY N° 20	SISCO	120,000	UNIDADE	4,88	585,60
Valor total extenso: QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS						
0013	SONDA NASOGASTICA CURTA N° 4	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,29	1.548,00
Valor total extenso: UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
0014	SONDA NASOGASTICA CURTA N° 06	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,30	1.560,00
Valor total extenso: UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS						
0015	SONDA NASOGASTICA CURTA N° 08	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,32	1.584,00
Valor total extenso: UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						
0016	SONDA NASOGASTICA CURTA N°10	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,35	1.620,00
Valor total extenso: UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS						

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

Handwritten signature



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Comissão de Licitação

0017	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,39	1.668,00
Valor total extenso: UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS						
0018	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,45	1.740,00
Valor total extenso: UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS						
0019	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,49	1.788,00
Valor total extenso: UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS						
0020	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,61	1.932,00
Valor total extenso: UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						
0021	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,64	1.968,00
Valor total extenso: UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS						
0022	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,69	2.028,00
Valor total extenso: DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS						
0023	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,76	2.112,00
Valor total extenso: DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS						
0024	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,80	2.160,00
Valor total extenso: DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS						
0025	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,83	2.196,00
Valor total extenso: DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS						
0026	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,95	2.340,00
Valor total extenso: DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS						
0027	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	2,04	2.448,00
Valor total extenso: DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
0028	SONDA URETRAL Nº6	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,04	1.248,00
Valor total extenso: UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
0029	SONDA URETRAL Nº8	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,05	1.260,00
Valor total extenso: UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS						
0030	SONDA URETRAL Nº10	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,15	1.380,00
Valor total extenso: UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS						
0031	SONDA URETRAL Nº12	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,19	1.428,00
Valor total extenso: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS						
0032	SONDA URETRAL Nº14	GOODCOME	1200,000	UNIDADE	1,25	1.500,00
Valor total extenso: UM MIL, QUINHENTOS REAIS						
0033	SWAB ALGINATO PCT 100 UND	KOLPLAST	600,000	UNIDADE	13,47	8.082,00
Valor total extenso: OITO MIL E OITENTA E DOIS REAIS						
0034	TALA METALICA P/ IMOBILIZAÇÃO	MSO	120,000	PACOTE	14,95	1.794,00
Valor total extenso: UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS						
0035	TERMOMETRO DIGITAL	G-TECH	120,000	UNIDADE	16,55	1.986,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



	Valor total extenso: UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS					
0036	TORNEIRINHA 3 VIAS CX C/50 UND	POLYMED	1260,000	UNIDADE	33,62	42.361,20
	Valor total extenso: QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS					
0037	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 12 FR	WALTER SEAL	600,000	UNIDADE	9,53	5.718,00
	Valor total extenso: CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS					
0038	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 14 FR	WALTER SEAL	600,000	UNIDADE	9,53	5.718,00
	Valor total extenso: CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS					
0039	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 16 FR	WALTER SEAL	600,000	UNIDADE	9,53	5.718,00
	Valor total extenso: CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS					
0040	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 20 FR	WALTER SEAL	600,000	UNIDADE	9,53	5.718,00
	Valor total extenso: CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS					
0041	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 30 FR	WALTER SEAL	600,000	UNIDADE	10,03	6.018,00
	Valor total extenso: SEIS MIL E DEZOITO REAIS					
0042	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 34 FR	WALTER SEAL	6000,000	UNIDADE	10,03	60.180,00
	Valor total extenso: SESSENTA MIL, CENTO E OITENTA REAIS					
0043	PAPEL PARA ULTRASSON	SONY	120,000	CAIXA	135,24	16.228,80
	Valor total extenso: DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS					
				Total do lote 15 :		R\$ 235.500,00
				Valor Total da Proposta:		377.899,56

Valor Total Global de **R\$377.899,56** (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº 9/2017-008/PMGP;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

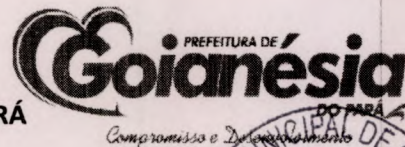
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

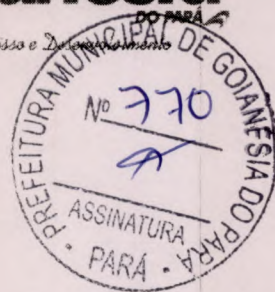
[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



Compras e Despesa



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11033 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMS
10.122.0049.2.064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0010.2.066 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0014.2.067 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0049.2.076 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA REGIAO DO JANARI
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0010.2.017 MANUTENCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO - CEO
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0011.2.075 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.303.0015.2.072 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
339030 MATERIAL DE CONSUMO

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os produtos serão entregues até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra;

4.1.2 - Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no Almoxarifado da Secretaria Municipal de SAÚDE, alguns serão entregues diretamente no Hospital/Vigilância, de acordo com o cronograma de entrega emitido pela Secretaria;

4.1.3 - O cronograma de entregas de todos os produtos será emitido pela Secretaria Municipal de SAÚDE após o certame.

4.1.4 - O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, será de acordo com cada produto, conforme estipulado na planilha de preços, Termo de Referência do Edital.

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

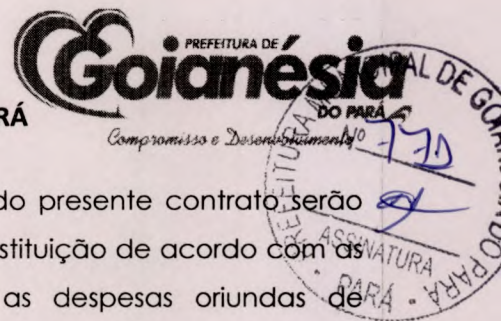
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



6.1 - Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas da devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos serão checados os registros referentes a FABRICAÇÃO e VALIDADE, e, somente serão aceitos aqueles que apresentem prazo de validade de conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, contados da data de sua entrega na Secretaria Municipal de SAÚDE.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **31 de Dezembro de 2017**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos ITENS em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 180 (cento e oitenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor deste contrato, é de R\$377.899,56 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Ordem de Compra;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito da UNIÃO e FGTS, devidamente válidas.

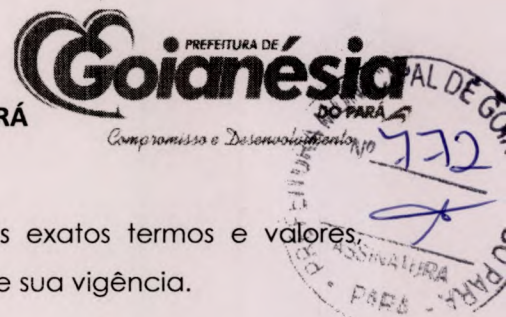
10.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE COMPRA, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Comissão de Licitação

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos produtos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses produtos.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

14.3- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

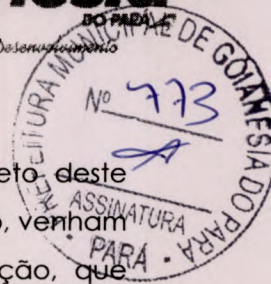
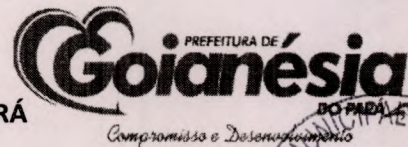
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Comissão de Licitação



17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL
CEP 68.639-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Goianésia do Pará (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Goianésia do Pará, 20 de Março de 2017

Ana Cláudia Araújo Araújo Ramos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2017-GP-PMG

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

Marcos Alexandre Cordeiro
A.M.B. FARMACEUTICA COM. DIST. E REP. LTDA - ME
CNPJ: 04.508.780/0001-36
I.E.: 15.419.325-9

A.M.B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 04.508.780/0001-36
CONTRATADO(A)

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Email: cplgopa@gmail.com

[Handwritten signature]